



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1594/06

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO  
(SAVEIRO)**

**JOARES ALBERTO PELLICIONI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, MARCA/MODELO SAVEIRO 1.6, ANO/MODELO 2002, PLACA MBP 3664, CHASSI 9BWEB05X12P522495, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PREDOMINANTE BRANCA.

**Parágrafo único:** A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

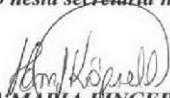
**Art. 3º.** O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 DE MAIO DE 2006.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIONI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças